SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

CONSELHO DE CURADORES – CURA

PARECER N° 01/2026

PROCESSO Nº 23065.032161/2024-99
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS – SEDUC/AL; GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

HISTÓRICO: A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC) solicita formalmente, por meio do Ofício nº E:2076/2024/SEDUC, a celebração de instrumento jurídico para a disponibilização de terreno localizado na Rua Frei Damião de Bonzano, bairro Tabuleiro dos Martins, no Campus A.C. Simões. A finalidade é a construção de uma Escola Estadual com 12 (doze) salas de aula, bloco administrativo, auditório e biblioteca para atendimento da população local. O terreno indicado possui área de 80x100 metros e atende aos requisitos técnicos necessários, conforme manifestação da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA).

INFORMAÇÃO: O processo foi instruído com a minuta de "Termo de Cessão Não Onerosa de Uso de Espaço Físico Público", com vigência prevista para 20 (vinte) anos. Durante a análise pelo Conselho de Curadores (CURA/UFAL), a conselheira Fabiana Tavares (Rep. Téc. Administrativo) questionou o motivo pelo qual a recomendação técnica da CPAI/PROGINST para reduzir esse período não foi atendida na instrução processual. Em resposta, a Presidência deste Conselho e demais membros contribuíram com a hipótese de que o prazo longo talvez se justifique pelo elevado custo de investimento da obra a ser realizado pelo Estado. Considerando que todas as benfeitorias, móveis e equipamentos serão incorporados ao patrimônio da UFAL ao final da cessão sem direito a indenização, o prazo de 20 anos garante a viabilidade do projeto para o ente cessionário e assegura o retorno do investimento em infraestrutura para a Universidade no futuro.

Havendo posicionamento favorável da Reitoria e considerando que a disponibilidade do espaço não prejudica as atividades-fim da instituição, entende-se que a parceria contribuirá significativamente para a educação no Estado e para a integração da UFAL com a comunidade externa.

Assim, amparados na legislação em vigor e constatada a conformidade técnica e o interesse público, aprovamos a celebração do Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico Público e recomendamos a sua aprovação junto à instância superior, Conselho Universitário - CONSUNI-UFAL, para a efetiva homologação final.

É o nosso parecer conclusivo, em 13 de janeiro de 2026.

Elyrouse Cavalcante de Oliveira Bellini
Rep. Docente/UFAL
Presidente do CURA-UFAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAILTON PEREIRA NICACIO
Data: 23/01/2026 04:57:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jailton Pereira Nicácio
Rep. do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/AL)

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA TAVARES DOS SANTOS GOMES
Data: 23/01/2026 14:31:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Tavares dos Santos Gomes
Rep.Técnico-Administrativo/UFAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELYROUSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA BELLINI
Data: 22/01/2026 11:12:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS VASCONCELOS MAIA
Data: 26/01/2026 12:47:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Vasconcelos Maia
Rep. Discente/UFAL